



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ERRATA 01

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Obras Públicas - EMOP comunica aos interessados que o Procedimento Licitatório Nº. 002/2025 para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE URBANO LOCALIZADO NA ANTIGA FÁBRICA DA GENERAL ELETRICS - G.E. NA COMUNIDADE DO JACAREZINHO SITUADO À RUA MIGUEL ÂNGELO C/TRAVERSA JERUSALÉM - BAIRRO JACAREZINHO/RJ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE PROJETO BÁSICO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**”

Sofreu alterações:

Onde se lê:

- No Edital – item 9.4.2.1, 9.4.3.1 e ANEXO I

9.4.2.1 - Apresentação da Planilha Orçamentária (**Anexo D**): – o licitante receberá da EMOPRJ o **Anexo D**, contendo o(s) orçamento(s) **P059/22 (de 001 a 012) e D059/22 (de 001 a 012)**. Posteriormente, o licitante introduzirá somente os seus custos unitários e o(s) BDI(s) e emitirá 02 (duas) cópias da planilha (**Anexo D**), em impresso próprio, rubricada, que será anexada à pasta, que estará contida no Envelope “A” (Proposta de Preços), bem como mídia digital contendo a Planilha Orçamentária, no formato disponibilizado pela EMOP-RJ em seu sítio eletrônico, http://www.emop.rj.gov.br/licita_list.asp, escolhendo-se o correlato certame e clicando-se na opção “Proposta de Preços”.

9.4.3.1 - O licitante, quando da apresentação do Imposto Sobre Faturamento – ISF, parcela que integra a Planilha de Composição Analítica do seu BDI, deverá considerar como parcelas fixas o COFINS e o PIS, e como parcela variável o ISS, o qual deverá ser considerado de acordo com o percentual praticado no município onde serão executadas as obras e/ou serviços, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços.

Leia-se:

9.4.2.1 - Apresentação da Planilha Orçamentária (**Anexo D**): – o licitante receberá da EMOPRJ o **Anexo D**, contendo o(s) orçamento(s) **P007/25 (de 001 a 012) e D007/25 (de 001 a 012)**. Posteriormente, o licitante introduzirá somente os seus custos unitários e o(s) BDI(s) e emitirá 02



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

(duas) cópias da planilha (**Anexo D**), em impresso próprio, rubricada, que será anexada à pasta, que estará contida no Envelope “A” (Proposta de Preços), bem como mídia digital contendo a Planilha Orçamentária, no formato disponibilizado pela EMOP-RJ em seu sítio eletrônico, http://www.emop.rj.gov.br/licita_list.asp, escolhendo-se o correlato certame e clicando-se na opção “Proposta de Preços”.

9.4.3.1 - O licitante, quando da apresentação do Imposto Sobre Faturamento – ISF, parcela que integra a Planilha de Composição Analítica do seu BDI, deverá considerar como parcelas fixas o COFINS e o PIS, e como parcela variável o ISS, o qual deverá ser considerado de acordo com o percentual praticado no município onde serão executadas as obras e/ou serviços.

Fica acrescido o item 9.7.1.2 renumerados os demais

9.7.1.2 - Prova de possuir, na data da licitação, atestado(s) de capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes, averbados pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Operacional – CAO, que comprovem ter a empresa licitante executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Fica substituído o ANEXO I

Onde se lê:

- **No Projeto Básico – item 7.2 e 18.1.2**

7.2. Os Projetos Executivos deverão ser apresentados à Comissão de Gestão e Fiscalização e, ato contínuo, para a Coordenadoria de Projetos – EMOP-RJ/DIRPP/COOPRO para verificar se foram desenvolvidos seguindo os preceitos estabelecidos nas Normas da ABNT vigentes e de acordo com os conceitos definidos em todas as disciplinas do Projeto Básico.

18.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:

Leia-se:

7.2. Os Projetos Executivos deverão ser apresentados à Comissão de Gestão e Fiscalização para verificar se foram desenvolvidos seguindo os preceitos estabelecidos nas Normas da ABNT vigentes e de acordo com os conceitos definidos em todas as disciplinas do Projeto Básico, podendo-se solicitar apoio de outros setores e diretorias se for o caso.

18.1.2. Prova de possuir, na data da licitação, atestado(s) de capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes, averbados pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Operacional – CAO, que comprovem ter a empresa licitante executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Fica acrescido o item 18.2 renumerados os demais

18.2 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, restritas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dispostas acima.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

Paulo Cesar Longo Diniz Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Id Funcional: 5084665-8

Mauro Alonso Duarte
Diretor de Obras
Id Funcional: 5032590-6

